



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 15 de Janeiro de 2024 às 15:06 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se:Numero-do-documento:DESPACHO-DG-1792024,Código-de-Validação:46FF31CF91>.



DESPACHO-DG - 1792024
(relativo ao Processo 127182023)
Código de validação: 46FF31CF91

Assunto: Autorização de Pagamento - A W P MARTIINS
Interessado: Coordenadoria de Administração

Considerando o [DESPACHO-SAF - 1012024](#), autorizo o pagamento em favor da empresa **A W P MARTIINS**, referente ao fornecimento de material consumo (plaquetas), no valor total de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, conforme DANFE nº 32, anexo [NOTA FISCAL Nº 032 - A W P Martins.pdf](#) (Descrição: [NOTA FISCAL Nº 032 - A W P MARTINS](#)), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora, nos termos do ATOREG – 222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Administração**, para providências devidas quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022.
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para as providências quanto ao pagamento, obedecendo ao contido no ATOREG – 222022.

assinado eletronicamente em 15/01/2024 às 15:06 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL